

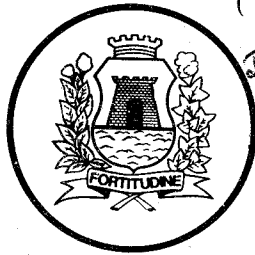
DIGITALIZADO

Resolução 1399 de 18-12-95

EM: 04.09.00

Dom nº 10774 de 17.01.96

Roberta *[Signature]*  
FUNÇÃOÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** *arquivo*

*01.02.96*

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

Projeto de Resolução N.º

*112/95*

Data

*13/12/95*

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR MOREIRA LEITÃO, LICENÇA PARA

ASSUNTO

AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Resolução: 013991995  
Projeto: 01121995  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: LICENCA





RESOLUÇÃO Nº 1399 DE 18 DE dezembro

DE 1995

Concede ao Vereador MOREIRA LEITÃO,  
, licença para ausentar-se do Es-  
tado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador  
MOREIRA LEITÃO , licença para ausentar-se do Esta-  
do e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,  
EM 18 DE dezembro DE 1995.

  
LUIZ ATILA H. BEZERRA  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

**APROVADO**

EM 15/12/1995

Presidente

Em Discussão Única.

Em 15/12/1995

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112/95

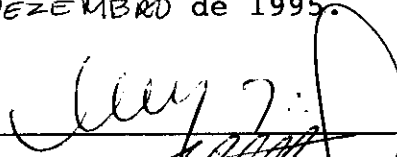
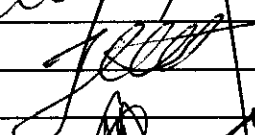
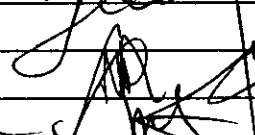
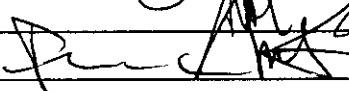
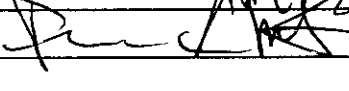
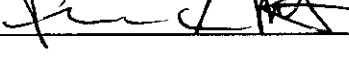
Concede ao(a) Vereador(a) Moreira & Leitão  
, licença para ausentar-se do Es-  
tado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a)  
Moreira Leitão , licença para ausentar-se do Estado e  
do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo reces-  
so parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Departamento Legislativo da Câmara Muni-  
cipal de Fortaleza, em 13 de DEZEMBRO de 1995.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

REQUERIMENTO Nº 876 /95

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

A ORDEM DO DIA

13 / 12 / 1995

Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Dezembro de 1995.

Em 13 / 12 / 1995  
A MESA DIRETORA

Presidente

VEREADOR: Moreira Leitão

**APROVADO**

EM 13 / 12 / 1995

Presidente



COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 89 /95  
AO REQUERIMENTO Nº 876/95

A ORDEM DO DIA  
15 / 12 / 95  
Presidente

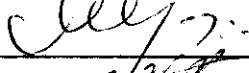
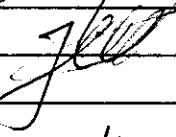

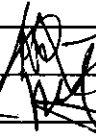
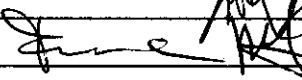
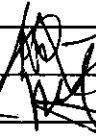
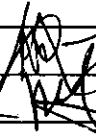
MOREIRA LEITÃO

ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1995.

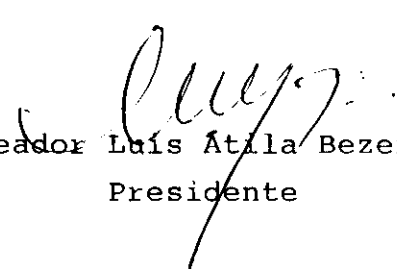
	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	3º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO



Ofício nº 3043 /ZFA/95. Fortaleza, *21* de dezembro de 1995.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1399/95 de 18.12.95 que **"CONCEDE AO VEREADOR MOREIRA LEITÃO, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS"**.

  
Vereador Luís Átila Bezerra  
Presidente

Ilmo.Sr.  
Paulo Coelho de Araújo  
Diretor do Diário Oficial do Município  
Nesta